



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 28 de Março de 2019.

Edição 2960 | Páginas: 08

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA  
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ  
1ª VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES  
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO  
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART  
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL  
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA  
3º SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES  
4º SECRETÁRIA

RENATO SILVA  
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA MEDEIROS  
OUVIDORA GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton do Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton do Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Brito Bezerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton do Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Medeiros;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Medeiros;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputada Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Brito Bezerra;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Coronel Chagas; e
- e) Deputado Odilon Filho.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Medeiros; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### Comissão de Políticas Indígenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputado Brito Bezerra;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton do Sindpol.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Brito Bezerra;
- b) Deputada Aurelina Medeiros;
- c) Deputada Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Nilton do Sindpol.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
  - b) Deputado Odilon Filho;
  - d) Deputado Brito Bezerra;
  - e) Deputada Catarina Guerra; e
  - c) Deputada Lenir Rodrigues.
- Suplentes:  
1º - Deputada Ione Pedroso  
2º - Deputada Betânia Medeiros

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Lei nº 015/2019	02
- Decreto Legislativo nº 004/2019	03
- Projetos de Decreto Legislativo nº 005 e 006/2019	03
- Requerimentos nº 011, 013, 014, 025, 026 e 028/2019	04
- Indicações nº 068 e 071/2019	05
- Ata da 2741ª Sessão Ordinária - Sucinta	06
- Ata da Comissão de Cultura e Juventude	06

**Superintendência Administrativa**

- Resoluções nº 091 a 099/2019	06
--------------------------------	----

**Superintendência De Gestão De Pessoas**

- Resoluções nº 3367 a 3371/2019	07
----------------------------------	----

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETO DE LEI

## PROJETO DE LEI Nº 015/19.

**Institui no âmbito do Estado de Roraima o Dia Estadual de Combate ao Femicídio e a Semana Estadual de Combate ao Femicídio, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado de Roraima aprovou e eu nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Estado de Roraima, o 'Dia Estadual de Combate ao Femicídio' e a 'Semana Estadual de Combate ao Femicídio', a serem comemorados, anualmente, no dia 9 de março.

Parágrafo único. A data escolhida para o dia Estadual de Combate ao Femicídio refere-se ao dia em que foi sancionada a lei do Femicídio.

Art. 2º A data tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte violenta (femicídio), divulgar os serviços e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência e as formas de denúncia.

Parágrafo único. Para dar transparência e visibilidade a sociedade com respeito a situação fática do Estado, deverão os órgãos de segurança pública do Estado em referida data, divulgar dados de violência contra a mulher registrados no Estado.

Art. 3º Na semana que compreende a data a que se refere o art. 1º desta Lei serão realizadas ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, visando a discutir o femicídio como maior violação dos direitos humanos contra mulheres.

Art. 4º O Organismo Estadual de Políticas para Mulheres ficará responsável pela realização das atividades previstas no artigo anterior, devendo fazê-las de forma articulada com os Organismos Municipais de Políticas para Mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 5º O 'Dia Estadual de Combate ao Femicídio' e a 'Semana Estadual de Combate ao Femicídio', serão incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário, devendo os orçamentos futuros destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 21 de março de 2019.

**Justificação:** O crime de femicídio é o homicídio contra a mulher motivado por menosprezo ou discriminação, ou por razões de violência doméstica. A lei foi sancionada em 2015 e transformou esse tipo de assassinato em crime hediondo.

Segundo dados, aumentou o número de mulheres assassinadas no Brasil, principalmente casos de feminicídios, ou seja, casos de mulheres mortas em crimes de ódio motivados pela condição de gênero.

Um levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostra que uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil, taxa de 4,3 mortes para cada grupo de 100 mil pessoas do sexo feminino. Se considerarmos o último relatório da Organização Mundial da Saúde, o Brasil ocuparia a 7ª posição entre as nações mais violentas para as mulheres de um total de 83 países."

Segundo o Atlas da Violência de 2018 Roraima tem a maior taxa de homicídios de mulheres não negras do país, além de ocupar a 8ª posição no ranking do número de assassinato de jovens (entre 15 e 29 anos) em todo o país; constando com 647 assassinatos nos 10 anos da pesquisa, sendo que 92 somente em 2016.

No ano de 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no Brasil. Deste total 25 foram em Roraima, o que representa uma taxa de 10 homicídios por 100 mil mulheres.

Queremos garantir um dia de luta em que a sociedade e as instâncias públicas vão se reunir em torno de ações, de conferências de políticas de combate ao femicídio.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

**Aprova o nome do senhor Francisco José Brito Bezerra para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, nos termos do inciso II do §2º c/c §3º do art. 46 da Constituição Estadual.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 190, parágrafo único, inciso I, alínea “g” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o nome do senhor **Francisco José Brito Bezerra** para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, nos termos do inciso II do §2º c/c §3º do art. 46 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** O Poder Executivo Estadual será informado para as providências necessárias à nomeação.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

“Concede a Comenda Orgulho de Roraima as personalidades que indica e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido as Comendas de Orgulho de Roraima aos Senhores **ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, DEMÉTRIO DAMASCENA SILVA, FERNANDO ROBSON LOBATO BINDÁ, JAMERSON DA SILVA SOUZA, JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA, NATÉCIA LETÍCIA ALVES DA SILVA, NORBIA MARIA COSTA COELHO, ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS, WANNELLA DAS CHAGAS PEREIRA e WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE.**

**Art. 2º.** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão para entrega das comendas constantes do presente instrumento normativas.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 22 de março de 2019.

**BRITO BEZERRA**

DEPUTADO ESTADUAL

#### JUSTIFICATIVA

O Soldado **ANDRÉ DA SILVA FERREIRA**, 27 anos, casado, é natural de **Boa Vista, Roraima**. Cursa Segurança Pública. Formação de Soldado, pela APICS/RR 2014.1. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Roraima em 2014, onde passou a exercer atividades Operacionais no Primeiro Batalhão até o ano de 2018. Atualmente é servidor na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Soldado **DEMÉTRIO DAMASCENA SILVA**, 26 anos, solteiro, é natural de Boa Vista, Roraima. Bacharel em Direito. Formação de Soldado, pela APICS/RR 2013.1. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Roraima em 2013, onde passou a exercer atividades operacionais no Primeiro Batalhão de Polícia Militar de Roraima. Atualmente é servidor na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Roraima.

O Primeiro Sargento **FERNANDO ROBSON LOBATO BINDÁ**, 36 ANOS, casado, é natural de Manaus, Amazonas. Curso Especial de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, APICS/RR. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Roraima em 2001. Atualmente é servidor na Assessoria Militar do Ministério Público de Roraima.

O Segundo Tenente **JAMERSON DA SILVA SOUZA**, 36 anos, solteiro, é natural de Caracarái, Roraima. Formação em Gestão da Tecnologia da Informação. Habilitado como Oficial na ACW – Natal/RN 2017. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Roraima em 2002, onde

passou a exercer atividade PM no interior do Estado. Atualmente atua no Departamento de Inteligência e Informação da PMRR.

O Segundo Tenente **JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA**, 39 anos, união estável, é natural de Boa Vista, Roraima. Bacharel em Direito. Habilitado de Oficiais – CHO/PM. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Roraima em 2002, onde exerceu atividades operacionais na ROCAM, 1 BPM, 2 BPM, BOPE. Atualmente exerce a função de Vice-Presidente de COPEN/RR.

A Primeira Sargento **NATÉCIA LETÍCIA**, 33 anos, União Estável, é natural de Boa Vista, Roraima. Bacharel em Ciências Contábeis. Ingressou na Polícia Militar de Roraima em 2007, onde exerceu atividades laborais na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa de Roraima. Atualmente é servidor da Casa Militar da Governadoria na função de Ajudante de Ordens da Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima.

O Segundo Tenente **NORBIA MARIA COSTA COELHO**, 38 anos, união estável, é natural de Boa Vista, Roraima. Habilitado de Oficiais – CHO, NATAL/RN – 2017. Ingressou na Polícia Militar de Roraima em 2000, onde exerceu atividades laborais na Assessoria da Casa Militar do Estado de Roraima. Atualmente atua no Quartel do Comando Geral.

O Segundo Sargento **ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, 36 ANOS, casado, é natural de Boa Vista, Roraima. Formação de Soldados QPCPM. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Roraima. Atualmente é servidor na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Segundo Tenente **WANNELLA DAS CHAGAS PEREIRA**, 37 anos, solteira, é natural de Boa Vista, Roraima. Bacharel em Direito. Formação de Soldados – CFSD, ESFA/RR – 2000. Ingressou na Polícia Militar de Roraima em 200, onde exerceu atividades operacionais no CANIL da Polícia Militar de Roraima. Atualmente exerce atividades operacionais no Gabinete do Comando Geral.

O Soldado **WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE**, 39 anos, união estável, é natural de Boa Vista, Roraima. cursando Gestão Ambiental. Formação de Soldados – CFSD, APICS/RR – 2014.1. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Roraima em 2014.1, onde exerceu suas atividades laborais na Companhia de Policiamento Ambiental da PMRR. Atualmente é servidor na Assembleia Legislativa de Roraima.

Sala das Sessões, 22 de março de 2019.

**BRITO BEZERRA**

DEPUTADO ESTADUAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

**Dispõe sobre a indicação do nome para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 190, parágrafo único, inciso I, alínea “g” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovados os nomes dos candidatos para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, vaga constitucionalmente reservada à esta Casa Legislativa.

**Parágrafo único.** Os nomes aprovados pela Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 001/2019, de 07 de janeiro do corrente ano, são os seguintes:

- Francisco Lima Pereira Batista
- Kildo Pereira De Melo Neto
- Francisco José Brito Bezerra
- José Lurene Nunes Avelino Júnior
- Mário Souza Da Rocha
- Maria Eliane Marques De Oliveira
- Sebastião Ernesto Santos Dos Anjos
- Gladys Matilde Bueno Brasil

**Art. 2º** Será escolhido apenas um nome dentre os aprovados pela Comissão Especial mencionada.

**Art. 3º** Após deliberação do Plenário, a Mesa Diretora informará, mediante instrumento próprio, ao Poder Executivo, o nome do escolhido para nomeação.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Martins, 25 de março de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO Nº 011/2019

Excelentíssimo Senhor

Deputado **Jalser Rennie**

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que a este subscreve, amparado no que determina o art. 171, § 1º do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência o desarquivamento dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 023/2017**, de autoria deste Deputado, que “altera e revoga dispositivos da Lei Estadual nº 538, de 30 de março de 2006, que dispõe e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº 063/2018**, de autoria deste Deputado, que “dispõe sobre a política de governança da administração pública estadual direta, indireta e funcional e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº 067/2018**, de autoria deste Deputado e dos senhores Deputados Brito Bezerra e Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre a política de governança da administração pública estadual direta, indireta e funcional e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº 167/2017**, de autoria deste Deputado que “dispõe sobre o registro de entidades de guardas comunitárias e profissionais autônomos de segurança comunitária de rua e dá outras providências”.
- **Projeto Decreto Legislativo de Lei nº 069/2017**, de autoria deste Deputado, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”.

Gabinete do Deputado Gabriel Picanço, 08 de Março de 2019.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

### REQUERIMENTO Nº013/2019

Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

Senhor

**Jalser Renier Padilha**- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Assunto: Desarquivamento de Projetos de Lei**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, conforme previsão constante do artigo 171, § 1º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requero o desarquivamento e regular tramitação dos Projetos de Lei de autoria deste parlamentar, a seguir elencados:

- 1- Projeto de Lei 002/2016- Dispõe sobre a Isenção do Pagamento de Taxa de 2ª Via (segunda via) de Documentos Públicos Pessoais, quando expedidos por Órgãos Estaduais ou Municipais;
- 2- Projeto de Lei 017/2017- Dispõe sobre o Tratamento Favorecido e Simplificado para o Micro Produtor Rural do Estado de Roraima e dá Outras Providências;
- 3- Projeto de Lei 018/2018- Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Seringueira – ASPAPAS;
- 4- Projeto de Lei 059/2018- Dispõe sobre a Criação da Tarifa Social de Água e Esgoto e da Outras Providências;
- 5- Coloco-me à disposição de V. Excelência, para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

**JÂNIO XINGU**

Deputado Estadual

### REQUERIMENTO Nº 014/2019

Deputado Estadual Coronel Chagas

O Deputado que este subscreve, com amparo nos artigos 171, § 1º, 192, 196, XVII todos do Regimento Interno, considerando o início da 8ª legislatura, REQUER o desarquivamento das seguintes proposições de sua autoria apresentadas na 7ª legislatura:

1. **PL 088/2018** – Proíbe em Roraima, o corte pelas concessionárias ou permissionárias do fornecimento de água e energia elétrica, as sextas-feiras, sábados e domingos, vésperas e dias de feriados e dá outras providências.
2. **PL 135/2017** – Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.
3. **PL 049/2018** – Dispõe sobre a vedação da inclusão de multas de trânsito no prontuário, cadastro de pessoa física – CPF ou registro analógico funcionais de servidores públicos civis militares do Estado de Roraima, quando aplicadas aos motoristas oficiais, no exercício de suas atribuições funcionais.

4. **PL 168/2017** – Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais aos ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário.

5. **PDL 023/2018** - Concede a Comenda Orgulho de Roraima aos integrantes da Polícia Militar de Roraima que menciona e dá outras providências.

Requer ainda, que após o desarquivamento dos aludidos projetos, os mesmos sigam o trâmite legislativo até a deliberação do plenário desta augusta casa de leis.

Respeitosamente,

Sala de Sessões, 12 de Março de 2019

**CORONEL CHAGAS**  
DEPUTADO ESTADUAL

### REQUERIMENTO N.º 025/2019

Ao Excelentíssimo Senhor

**Jalser Renier**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 194, inciso V, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 012/2019**, de minha autoria, que “Institui o modelo de Reposição Florestal, prevê as modalidades de reflorestamento e estabelece critérios para a concessão do crédito de reposição florestal e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.

**Janio Xingu**

Deputado Estadual

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

REQUERIMENTO Nº 026/2019

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Jalser Renier**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Parlamentar que a este subscreve, com fulcro no artigo 192, parágrafo único, alínea “b”, combinado com os arts. 153, I e II; art. 37, I; art. 196, XVII, e art. 116, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUER a Vossa Excelência, após deliberação do Plenário, a transformação da sessão plenária do dia 11 de abril de 2019 em Comissão Geral, para realização de Audiência Pública presidida pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa, às 10:00 horas, no Plenário Noêmia Bastos Amazônia, deste Parlamento Estadual, para tratar do seguinte assunto:

Políticas públicas eficazes de combate ao suicídio, dentre as quais se incluem: a confecção de cartilha objetivando o combate ao suicídio; redução dos índices de suicídios no Estado de Roraima; cooperação da sociedade civil, órgãos públicos e autoridades na luta para a redução dos alarmantes índices que colocam o Estado de Roraima entre os entes federados que, proporcionalmente, registram o maior número de casos desta natureza.

Por fim, REQUER que sejam formalizados convites a todos os Parlamentares Estaduais e Federais do Estado de Roraima, bem como às pessoas e entidades abaixo especificadas:

- 1) Prefeita do Município de Caracará, Sra. Socorro Guerra;
- 2) Representante da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- 3) Representante do Ministério Público Estadual;
- 4) Representante da Secretária de Educação do Estado de Roraima;
- 5) Representante do Conselho de Psicologia do Estado de Roraima;
- 6) Representante do Centro de Valorização da Vida;
- 7) Representante do Conselho Federal de Medicina;
- 8) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil em Roraima;
- 9) Representante do Comitê de Prevenção ao Suicídio - de criação da Prefeitura de Boa Vista;
- 10) Representante do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II;
- 11) Representante do Departamento de Saúde Mental – SESAU;
- 12) Representante da Diocese de Roraima;
- 13) Representante da Federação Espírita de Roraima;
- 14) Representante dos seguimentos Evangélicos (Igreja Batista; Igreja Assembleia de Deus; e, Igreja Universal do Reino de Deus);

- 15) Representante do grupo Abraça Uma Vida;  
 16) Representante do grupo Roraima Sem Suicídio;  
 Sem mais, e com estima,  
 Pede o deferimento de Vossa Excelência.  
 Palácio Antônio Martins, 22 de março de 2019.

**Catarina Guerra**  
 Presidente da CDHMLP

#### REQUERIMENTO N. 028/2019

Excelentíssimo Senhor

**Deputado Jalser Renier**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea “b”; art. 164, inciso XIII; art. 168, e inciso XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública às **9h00min do dia 12 de abril do corrente ano**, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, com a finalidade de discutir o tema **Segurança nas Escolas, tendo como base a criação de um protocolo de atendimento e acesso de pessoas às dependências das instituições de ensino públicas e privadas.**

Palácio Antônio Martins, 25 de março de 2019.

**Evangelista Siqueira**

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A Audiência Pública é uma ferramenta necessária para o envolvimento da sociedade em torno de uma discussão coletiva.

Os últimos acontecimentos em alguns Estados Brasileiros com resultado violento, inclusive com mortes, nos chama a atenção para debatermos sobre os instrumentos de segurança nas escolas do Estado de Roraima. Citamos como exemplo preocupante o recente massacre na Escola Estadual Professor Raul Brasil, em Suzano, interior de São Paulo, que deixou 10 mortos e 11 feridos.

O Brasil aponta entre os 10 maiores massacres em escolas, ocupando a oitava colocação no ranking, com 12 alunos mortos em 7 de abril de 2011, na Escola Municipal Tasso da Silveira, no Rio de Janeiro. Um ex-aluno abriu fogo e deixou além de 12 estudantes mortos, outros 10 feridos.

Essa cena foi registrada em escolas nos Estados Unidos da América, Finlândia, Canadá, Alemanha e Escócia, entre 2007 e 2011.

Por essa razão proponho a realização desta audiência pública, pois neste espaço de discussão poderemos promover o diálogo entre a comunidade escolar, a Secretaria Estadual de Educação e Desporto, Secretaria de Segurança Pública e demais instituições que têm poder de atuação sobre o tema, de modo a buscarmos uma ação mais efetiva no sentido de estabelecer um protocolo de atendimento e acessos do público às dependências das escolas estaduais e privadas, a fim de prevenir eventuais casos de violência que possam colocar em risco a segurança de alunos, professores e demais servidores das instituições de ensino.

**Evangelista Siqueira**

Deputado Estadual

#### INDICAÇÕES

##### INDICAÇÃO Nº 068/2019

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Saúde do Estado de Roraima da necessidade de retornar à distribuição de medicamentos para tratamento psiquiátrico, bem como o retorno dos atendimentos adequados.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Saúde do Estado de Roraima a necessidade de retornar à distribuição de medicamentos para tratamento psiquiátrico, bem como o retorno dos atendimentos adequados, tendo em vista o risco a própria vida do paciente bem como a de terceiros.

#### JUSTIFICATIVA

A distribuição dos referidos medicamentos são de suma importância, tendo em vista que a interrupção do tratamento ocasiona um grande risco a saúde do paciente, desta forma há necessidade de um

constante acompanhamento psiquiátrico, com o uso de medicamentos adequados. Chegou ao conhecimento desta parlamentar através de denúncias de familiares de pessoas com problemas psicológicos de que a mais de seis meses não conseguem pela rede pública os medicamentos controlados dos pacientes, assim como também não conseguem consultas com especialistas. Tal denuncia também vem sendo feita pelas mídias locais, sendo imperioso o retorno tanto dos atendimentos como da distribuição dos medicamentos em questão.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de março de 2019.

**Ione Pedroso**

Deputada Estadual

##### INDICAÇÃO Nº 069/2019

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a revitalização da estrada de acesso a comunidade indígena Tarau Paru em Pacaraima. A comunidade estabelecida a 6 km da cidade de Pacaraima, encontra-se com a estrada deteriorada e pela proximidade da época de chuvas poderão ficar isolados.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a revitalização da estrada de acesso a comunidade indígena Tarau Paru em Pacaraima. A comunidade estabelecida a 6 km da cidade de Pacaraima, encontra-se com a estrada deteriorada e pela proximidade da época de chuvas poderão ficar isolados.

#### JUSTIFICATIVA

A estrada que dá acesso a comunidade indígena encontra-se sem condições de trafegar, sendo que com a proximidade do inverno e época das chuvas poderão deixar a comunidade isolada.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de março de 2019.

**Ione Pedroso**

Deputada Estadual

##### INDICAÇÃO Nº 070/2019

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a construção da ponte do Igarapé Murupu na Vicinal Serra da Moça, a ponte caiu a meses impossibilitando a passagem dos moradores assim como impossibilitando escoamento da produção da soja da região do anzol, além do acesso as comunidades indígenas.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a construção da ponte do Igarapé Murupu na Vicinal Serra da Moça, a ponte caiu a meses impossibilitando a passagem dos moradores assim como impossibilitando escoamento da produção da soja da região do anzol, além do acesso as comunidades indígenas.

#### JUSTIFICATIVA

A distribuição dos referidos medicamentos são de suma importância, tendo em vista que a interrupção do tratamento ocasiona um grande risco a saúde do paciente, desta forma há necessidade de um constante acompanhamento psiquiátrico, com o uso de medicamentos adequados. Chegou ao conhecimento desta parlamentar através de denúncias de familiares de pessoas com problemas psicológicos de que a mais de seis meses não conseguem pela rede pública os medicamentos controlados dos pacientes, assim como também não conseguem consultas com especialistas. Tal denuncia também vem sendo feita pelas mídias locais, sendo imperioso o retorno tanto dos atendimentos como da distribuição dos medicamentos em questão.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de março de 2019.

**Ione Pedroso**

Deputada Estadual

**INDICAÇÃO Nº 071/2019**

*Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima que retomem as obras de construção das caixas d'água dos Loteamentos Pedra Pintada e João de Barro. Com a paralização das obras a população não tem previsão para solução do problema de desabastecimento da região, sendo assim Urgente a retomada das obras.*

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,**

nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima que retomem as obras de construção das caixas d'água dos Loteamentos Pedra Pintada e João de Barro. Com a paralização das obras a população não tem previsão para solução do problema de desabastecimento da região, sendo assim Urgente a retomada das obras.

**JUSTIFICATIVA**

O governo do Estado paralisou a obra de construção das caixas d'água dos loteamentos Pedra Pintada e João de Barro. Ocorre que, o fornecimento de água aos moradores fica afetado, sendo que, a obra solucionaria o problemas dos moradores locais, que esperam pela finalização da obra com anseio, pois assim terão qualidade de vida e poderão ver solucionado o problema do desabastecimento na região.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de março de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA**
**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de março de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima quadragésima primeira Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, a senhora Presidente em exercício, Deputada **Lenir Rodrigues**, declarou aberta a Sessão e convidou o senhor Deputado **Evangelista Siqueira** para atuar como Segundo-Secretário *ad hoc*, ao qual solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou à senhora Primeira-Secretária, Deputada **Catarina Guerra**, proceder à leitura dos documentos constantes no Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** Não houve. Atendendo ao Requerimento nº 05/19, aprovado anteriormente, a senhora Presidente transformou a Sessão Plenária em Comissão Geral, momento em que esta Casa prestou homenagem ao Centenário da Ordem DeMolay. Alcançada a finalidade da Comissão Geral, a senhora Presidente retomou os trabalhos na fase em que se encontravam. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e cinquenta e quatro minutos, a senhora Presidente encerrou a Sessão convocando outra para o dia 26 de março, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Nilton Sindpol, Renan Filho, Renato Silva e Soldado Sampaio.**

**DAS COMISSÕES**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA E JUVENTUDE REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019 PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE. PARA O BIÊNIO 2019/2020 - POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 003/19**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e cinquenta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, esta Comissão com a finalidade de eleger Presidente e Vice-Presidente para condução dos

trabalhos para o biênio 2019/2020. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Chico Mozart, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente em exercício informou aos Senhores Parlamentares que, conforme acordo de lideranças, esta Comissão foi composta pelos Senhores Parlamentares: Chico Mozart, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Neto Loureiro e Renan Filho. Logo após, o Senhor Presidente, em exercício, no uso de suas atribuições legais, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que os Senhores Parlamentares apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epigrafadas. Prosseguindo, deu início ao processo de votação; feita a chamada, votaram os Senhores Deputados Chico Mozart, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Neto Loureiro e Renan Filho. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados: para Presidente, Deputado Renan Filho e para Vice-Presidente, Deputado Neto Loureiro. Logo após a eleição, o Senhor Presidente, em exercício, passou a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, que agradeceu pela escolha de seu nome e do Deputado Neto Loureiro para a condução dos trabalhos no biênio 2019/2020. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a reunião Ordinária desta Comissão ocorrerá às quintas-feiras, após a seção Plenária. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Dagoberto Vieira Barros, Secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Renan Filho

Presidente da Comissão

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 091/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Jasmine Ester Nascimento Schmoller**, matrícula 14608, para atuar, como fiscal (**Suplente**) do processo nº. 0187/2017, que tem como objeto o fornecimento de LINK de internet de 50 MB FULL DUPLEX dedicado, com filtro DDOS para atender esta Casa Legislativa com finalidade de publicações e serviços com portal, e-mail, transparência e interligar os computadores desta casa com rede global de computadores.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 092/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento do servidor **RAIMUNDO SANTOS DE MELO**, matrícula 19443, que viajou ao Município de Mucajá/RR, no dia 22.03.2019, a serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 093/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento do servidor **FRANCISCO DE SOUZA FILHO**, matrícula 17594, que viajou ao município de Rorainópolis/RR, no dia 23.03.2019, com retorno no mesmo dia, para realizar atividades inerentes às suas funções no Núcleo da Escola do Legislativa, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 094/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **Maria de Jesus Laurindo dos Santos**, matrícula 16249, para viajar ao município de Mucajaí/RR, saindo no dia 26.03.2019, com retorno no mesmo dia, para participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 095/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Raimunda Macedo Costa**, matrícula 11570, para atuar, como fiscal (**Suplente**) do processo nº. 085/2015, que tem como objeto a contratação de Empresa Brasileira de Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender as necessidades da ALE/RR, conforme especificações do projeto básico.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 096/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autoriza** afastamento do servidor **JOAQUIM DE FREITAS RUIZ**, para viajar a Cidade de Brasília/DF saindo no dia 27.03.2019 com retorno no dia 29.03.2019, para participar de uma Audiência Pública no Ministério de Planejamento e Desenvolvimento Social, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 097/2019**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **MARCELO DE LIMA LOPES**, que viajará para as Cidades de Brasília/DF e Belo Horizonte/MG no período de 28.03.2019 a 29.03.2019, para discutir as inovações no Sistema Informatizado de Registro dos Parlamentares no Plenário (Painel Eletrônico).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

**JALSER RENIER PADILHA**

Presidente/ALERR

**RESOLUÇÃO Nº 098/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **Aldidino Vieira Junior**, para viajar com destino as cidades de Brasília-DF e Belo Horizonte-MG, saindo no dia 28.03.2019, com retorno no dia 01.04.2019, para discutir as inovações no Sistema Informatizado de Registro dos Parlamentares no Plenário (Painel Eletrônico), a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 099/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, saindo no dia 01.04.2019, com retorno no dia 06.04.2019, para participarem da **LAAD DENFENCE & SECURITY 2019** (Feira de Segurança), a serviço desta Casa Legislativa.

NOME
Paulo Cezar de Lima Gomes
Natanael Felipe de Oliveira Junior
William Pereira Dias

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 3367/2019-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Resolução nº 3703/2018-SGP, publicada no Diário da ALERR 2791 de 06.07.2018, por ter sido publicada indevidamente, prevalecendo a exoneração do Servidor **MOISES SANTIAGO BORGES**, matrícula: 20754, CPF: 199.823.642-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, constante da Resolução nº 3441/2018-SGP de 28.06.2018, publicada no Diário da ALE nº 2787 de 02.07.2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de março de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 3368/2019-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio da Autonomia e Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FERNANDO ANTONIO LIMA DE FREITAS**, CPF: 018.196.153-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 27 de março de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 3369/2019-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, considerando a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio da Autonomia e Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar CELIO DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 10631, CPF: 953.693.412-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de setembro de 2018.

Boa vista - RR, 27 de março de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 17812**

**RESOLUÇÃO Nº 3370/2019-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOAO RICARDO SILVA FREITAS, matrícula 19234, CPF: 074.986.177-06, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 27 de março de 2019.

Boa vista - RR, 27 de março de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 17812**

**RESOLUÇÃO Nº 3371/2019-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Resolução nº 3038/2019-SGP, publicada no Diário da ALERR 2950 de 14.03.2019, por ter sido publicada indevidamente, prevalecendo a exoneração do Servidor **IOLANDA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula: 11750, CPF: 877.235.493-34, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, constante da Resolução nº 053/2018-MD de 31.12.2018, publicada no Diário da ALE nº 2902-A de 02.01.2019.**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de março de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 17812**



**FAÇA  
 PARTE  
 DO NOSSO  
 TIME!**

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES  
 98402-5014

  
 abrindo caminhos

  
 ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA  
 DE RORAIMA  
 Independente e mais perto de você